

Cunha Júnior, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 181/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Francisco dos Santos referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA Ltda., seu Diretor, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 182/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Antonio Junqueira da Veiga referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA Ltda., seu Diretor, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 183/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Carmelino Correia Junior referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA Ltda., seu Diretor, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 185/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na FATEC São José do Rio Preto referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA Ltda., seu Diretor, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 187/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Padre José Nunes Dias referente ao reajuste com base no índice de maio/2009. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 135,85 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 142/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Lauro Gomes, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 16.878,52 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 143/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Jorge Street, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 6.177,23 (seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 144/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Camargo Aranha, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 5.227,07 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sete centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 145/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Júlio de Mesquita, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 17.207,27 (dezessete mil duzentos e sete reais e vinte e sete centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 146/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Basílides de Godoy, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.887,65 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 148/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Guaracy Silveira, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 5.227,07 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sete centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 151/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Martin Luther King, por mais um período de 12 (doze) meses,

27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.887,65 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 153/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC / FATEC de Mauá, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 13.599,58 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 154/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC de Itaquera, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.887,65 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 156/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na FATEC de Itaquaquecetuba, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.887,65 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 157/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na FATEC Carapicuíba, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.887,65 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 158/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC de Osasco, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 4.943,81 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 149/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Horácio Augusto da Silveira referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 150/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC José Rocha Mendes referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 152/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na FATEC Zona Leste referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, seu Seu Sócio e Proprietário, Daniel Victor Russo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 155/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Dra Maria Augusta Saraiva referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 174/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Machado de Assis, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 4.746,63 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 176/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada)

na FATEC de Guaratinguetá, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.478,23 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 177/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Adolpho Bezerin, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 4.739,11 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 178/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Dona Escolástica Rosa, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 14.222,49 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 179/2007, referente à prorrogação e reajuste com base no índice de fevereiro de 2009, dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na FATEC de Praia Grande, por mais um período de 12 (doze) meses, 27/08/2009 a 27/08/2010. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar o recolhimento da caução no valor de R\$ 9.764,05 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Por mais um período de 12 (doze) meses, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 173/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Prof. Marcos Uchôa dos Santos Penchel referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 175/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Convocamos o representante legal da empresa STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda., seu Seu Representante Legal, Renato Jorge Fernandes Vieira, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 180/2007, sobre a prestação dos Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) na ETEC de Itanhaem referente ao reajuste com base no índice de maio/2009.

Resumo de Contrato
Processo: 3258/09 - Contrato: 321/09 - Contratante: C.E.E.T. “Paula Souza” - Contratada: Fundação de Apoio à Tecnologia. - Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em processo de ensino, relativos à avaliação de aprendizagem de alunos do Telecurso - TEC e de apoio na operacionalização dos procedimentos relativos aos 2º exame presencial, destinado a aproximadamente 23.000 alunos matriculados no ensino médio das escolas da rede estadual de educação e cadastrados no Módulo I, da Habilitação Profissional Técnica de Nível Técnico em Gestão de Pequenas Empresas, na modalidade semipresencial - Valor: R\$ 575.000,00 - Prazo de Execução: 150 dias - Elemento Econômico: 339039 - Unidade: Administração Central - Data da Assinatura: 27/08/09.

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 24-8-2009

Processo Selt Nº 0375/09 - Interessado: Assessoria de Comunicação - Assunto: Solicita Aquisição de Revista Veja - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou com base no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, a inexistibilidade de procedi-mento licitatório para aquisição de Revista Veja da Editora Abril S/A, devidamente justificada a inviabilidade de competição, em razão da comprovação de exclusividade.

Portaria CG - 24, de 25-8-2009

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, considerando a necessidade de dar cumprimento aos preceitos legais, especialmente aos procedimentos averiguatórios preliminares, determina:

Artigo 1º) Que se desenvolva os procedimentos necessários à completa instrução por intermédio de Comissão de Apuração Preliminar averiguatória, para esclarecimento de eventuais responsabilidades, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, referentes aos processos SELT nºs. 0970/2009 e 0018/2007 (Apenso nº 0139/1999).

Artigo 2º) Ficam designados para a Comissão de que trata o artigo 1º, as servidoras: Camila Natali Nogueira Pereira, RG Nº 29.126.437-2 e Laura Suely Bolonine, RG nº 7.139.344, sob a presidência da primeira e, na sua falta, da segunda servidora, para que a luz das normas e prazos legais, apresente a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º) As Unidades Administrativas da Pasta deverão, prontamente, atender o quanto requisitado pela Comissão, fornecendo as informações e documentos, salvo as proibições legais.

Artigo 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos pro-

gramas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 27/8/2009

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2009PD01038	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2009PD01231	220,52
410103	2009PD01342	47,17
410103	2009PD01378	42,14
410103	2009PD01391	24,02
410103	2009PD01396	7.591,31
	TOTAL	7.925,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410111	2009PD00106	26,21
410111	2009PD00108	47,17
410111	2009PD00111	156,51
410111	2009PD00112	160,00
	TOTAL	389,89
	TOTAL GERAL	10.815,05

Termo de Aditamento
Processo SELT Nº.: 0146/2007
Contrato: Nº. 006/2008
Contratante: Secretaria de Estado de Esporte Lazer e Turismo.

Contratada: Jlp Administração de Serviços Ltda.

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento de vigência de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e a empresa JLP Administração de Serviços Ltda., para Prestação de Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio, nos Conjuntos Desportivos Baby Barioni e Constância Vaz Guimarães
Vigência: 14/11/2010
Prazo: 15 (quinze) meses
Valor: R\$ 2.226.878,58.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - 27, de 27-8-2009

Designação de servidores para apoio técnico à realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades

O Secretário da Habitação resolve:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio técnico à realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, como segue:
Coordenador: Eduardo Trani - RG: 5.906.933-8;
Suplente: Valentina Denizo- RG: 4.784.085-7;
Equipe Técnica:
Rosangela Curra Kosak - RG: 6.856.417-4;
Adriana dos Santos Guimarães -RG: 19.934.747-3;
Regina Guimarães Curi - RG: 9.711.054-1;
Patrícia Bittencourt Pereira - RG: 19.318.513-1;
Maria Cláudia Pereira de Souza, RG: 9.415.765;
Mariana de Sylos Rudge, RG: 6.966.714;
Miriam Fernanda Lopes Barros Moro, RG: 19.857.007;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Prorrogação
Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

Avanhandava, Processo SH-441/05/2007 prorrogado até 03/02/2010.

Santo Antonio Do Jardim, Processo SH-1181/05/2008 prorrogado até 23/12/2009.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SMA-SAA - 3, de 27-8-2009

Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA-SAA nº 02, de 01 de agosto de 2007, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável da indústria de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento resolvem:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA-SAA nº 2, de 1 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Grupo Executivo será composto por:
I - Pela Secretaria do Meio Ambiente:
Títular: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, RG nº 11.399.676;
Suplente: Rodrigo César Finardi Campanha, RG nº 27.532.979-3;

II - Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Títular: Valquíria da Silva, RG nº 9.588.276-5;
Suplente: Sérgio Alves Torquato, RG nº 13.884.477;

III - Pela União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - UNICA:

Títular: Antonio Pádua Rodrigues, RG nº 7.186.225;
Suplente: Alfred Szwarc, RG nº 5.331.503.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA nº 124-2007)

Resolução Conjunta SMA-SAA - 4, de 27-8-2009

Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA-SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável da indústria de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento resolvem:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA-SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Grupo Executivo será composto por:

I - Pela Secretaria do Meio Ambiente:
Títular: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, RG nº 11.399.676;
Suplente: Rodrigo César Finardi Campanha, RG nº 27.532.979-3;

II - Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Títular: Sérgio Alves Torquato, RG nº 13.884.477;

Suplente: Valquíria da Silva, RG nº 9.588.276-5;

III - Pela Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil - ORPLANA:

Títular: Geraldo Majela de Andrade Silva, RG nº47.331.417;
Suplente: Juliano Bortoloti, RG nº 23.212.354-4.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA nº 119-2008